



LEI N° 1.025 DE 23 DE JUNHO DE 2003

De Autoria do Legislativo Municipal

“DISPÕE SOBRE DIVULGAÇÃO DE EVENTOS
BENEFICENTES PELA RÁDIO RONCADOR FM
E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA,
ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e
ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Rádio Roncador FM obrigada a divulgar
gratuitamente todos os eventos benéficos independentemente do órgão
realizador.

Art. 2º - Para a devida divulgação precisa apenas que o
órgão ou pessoa realizadora de qualquer evento benéfico leve o
comunicado até a Rádio Roncador FM e solicite da diretoria da Rádio e
devida divulgação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros
Gabinete do Prefeito Municipal
Nova Xavantina-MT, 23 de junho de 2003.

ROBISON APARECIDO PAZETTO
Prefeito Municipal

Registro 233
Livro 010
Folha 1481
Data 23-06-2003

Itav
Responsável